



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 112 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XI, letras "b" e "c", artigo 39, inciso VII e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31-12-69 - Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos a baixo mencionados, D E C R E T A :

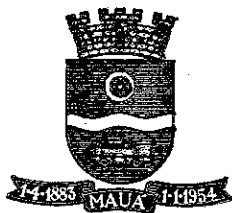
Artigo 1º - Ficam transferidas para o PONTO Nº 11 (onze), situado na Rua Regente Feijó, as seguintes permissões para exploração de serviços de TÁXI:

1. JOÃO ROBERTO VICENTE ANASTÁCIO, atual permissionário do Ponto nº 9 - Proc. 55.065/78;
2. JOÃO RAMOS PEREIRA, atual permissionário do Ponto nº 9 - Proc. 53.599/78;
3. ROSA BRADNA, atual permissionária do Ponto nº 09 - Proc. 53.599/78;
4. ADEMAR GOMES DA SILVA, atual permissionário do Ponto nº 06 - Proc. 53.599/78;
5. JOSÉ FERREIRA CAMPOS, atual permissionário do Ponto nº 06 - Proc. 53.599/78;
6. ANTONIO LUIZ ROSA, atual permissionário do Ponto nº 08 - Proc. 53.599/78;
7. JARBAS MORENO TORRES, atual permissionário do Ponto nº 08 - Proc. 53.599/78;

Artigo 2º - Ficam outorgadas, nos termos dos Decretos 1.103 de 30-11-72, 1 164 de 07-05-73 e 1.222 de 23-08-73, as seguintes PERMISSÕES para a exploração de serviço de TAXI:

- I - Para o ponto nº 6 (seis), situado na Avenida da Saude, esquina com Rua Fausto:

- segue fl. 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 112 ,DE 30 DE NOVENBRO DE 1 978, fl. 2

WALDOMIRO CAMARGO ALVES - Proc. 56.151/78

ANTONIO CARMO RODRIGUES FILHO - Proc. 55.971/78

II - Para o Ponto nº 8 (oito), situado na Av. Comendador Wolthers - capuava:

EDUARDO GIANONI - Proc. 55.893/78

OSCAR CARDOSO - Proc. 56.690/78

III - Para o Ponto nº 09 (nove), situado na Av. João Ramalho, esquina com Arthur Costa e Silva:

LUIZ SIMÕES NAVARRO - Proc. 56.278/78

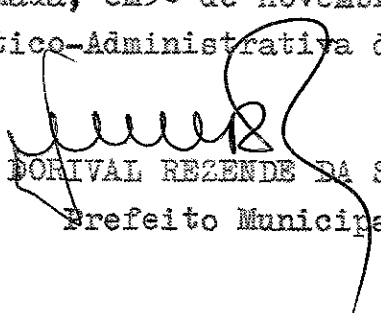
JOSÉ IZIDORO - Proc. 55.825/78

MANOEL RODRIGUES PEREIRA - Proc. 56.134/78

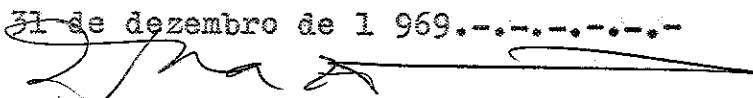
JOÃO DA SILVA - Proc. 56.532/78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de novembro de 1 978
24ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo